PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.248, DE 16 DE JUNHO DE 2006.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Advogado e Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas, ***Fabrício Zamprogna Matiello.***

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao advogado e professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas, **Fabrício Zamprogna Matiello**.

Art. 2º A presente homenagem se justifica merecida, sendo concedida como forma de reconhecimento às atividades desenvolvidas em Pelotas na área jurídica e literária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de junho de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo